

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO**

**Secretaria/Setor requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### **1. DO OBJETO:**

O presente Estudo Técnico tem por objeto a aquisição de 01 maca elétrica, para uso em atendimentos de durante o Programa Saúde na Hora - Terceiro Turno, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 42710001, nos termos da proposta nº 11840173000124002, sob a coordenação da Secretaria de Saúde, deste município.

#### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O bem a ser adquirido têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo compatível com a licitação.

O prazo de entrega, dos produtos licitados deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição de despesa;

Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Avenida Uruguai, nº 679, Centro, na Secretaria de Saúde.

A entrega deverá ser em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;

Especificações dos itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	Unidade	MACA Maca elétrica Drop, com 4 Drops, fabricado em aço carbono, com pintura epóxi, elétrica com regulagem de altura. Dotada de um sistema de Flexão distração elétrico, elevação elétrica e sistema manipulativo de DROPS. Sistema de Flexão Distração Motorizado e com Controle Eletrônico - (Pedal de Controle Duplo); Elevação Elétrica da Mesa de até 82cm - (Pedal de Controle); Inclinação Pélvica Bilateral; Posicionamento Ergonômico Cervical, em pontos reguláveis; Posicionamento Ergonômico dos Membros Inferiores em pontos reguláveis; Laterização Bilateral no setor pélvico (Flexo Lateralização Frontal) com travamento nas posições desejadas; Travesseiro para apoio e melhor acomodação dos pacientes; Rodízios para transporte e limpeza do local

			de trabalho; Regulagens de Posicionamento das Espumas da Cabeça e Tronco; Espumas de Alta Resistência Densidade (Efeito Memória); Capas para higienização no contato das espumas com o rosto. O equipamento deve suportar até 140 Kg. Espuma ortopédica de alta resiliência, com densidade 33. Garantia de 12 meses.
--	--	--	--

### 3. DA PREVISÃO DA DESPESAS NO PAC, PLANO PLURIANUAL, LDO e LOA:

A aquisição de equipamento está prevista no Plano Anual de Contratações disponível no PNCP do Governo Federal e também está previsto em anexos próprios das Leis Municipais nºs 3.426/2025, 3.431/2025 e 3.435/2025 que tratam do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual 2026, respectivamente.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

Considerando que a Secretaria de Saúde realiza licitações para aquisição de equipamentos ambulatoriais, solicitamos as quantidades referidas para aquisição no exercício atual, o qual atenderá a quantidade de equipamentos para utilização no Programa Saúde na Hora - Terceiro Turno, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 42710001, em atendimento a proposta nº 11840173000124002.

Item	Discriminação	Quantidade para o ano em exercício
01	MACA ELÉTRICA	01

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A aquisição através de licitação, como a que está se sugerindo, é a melhor hipótese para a finalidade, pois o equipamento ficará permanentemente disponível durante para a utilização nos atendimentos no Programa Saúde na Hora - Terceiro Turno, sob coordenação pela Secretaria de Saúde do município.

Outras hipóteses seriam:

Realizar a aquisição da maca elétrica via contratação direta, hipótese que não se mostra adequada, visto que implicaria no uso do limite de valor previsto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esse limite deve ser reservado a situações emergenciais ou de pequeno vulto.

Também foi avaliada a possibilidade de locação do equipamento, mas não seria uma alternativa viável, pois a longo prazo vale mais a pena a Administração adquirir o bem, e não envolve terceiros para a realização e manutenção dos serviços.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando a demanda inicial, estima-se o valor de R\$ \_\_\_\_\_ para a alternativa escolhida neste processo licitatório.

Em relação as demais alternativas avaliadas, estima-se que a opção de realizar a contratação de forma direta iria gerar um custo significativamente maior para o município, visto que no comércio local o referido item custa em média 20% a mais que os adquiridos por outros municípios em processos licitatórios, gerando um custo global de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_

Quanto a alternativa de locação do equipamento, embora não seja possível atribuir valor exato, o custo a longo prazo do valor do aluguel não compensaria, visto que é melhor a aquisição definitiva para que a maca fique disponível por anos para uso dos pacientes.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A solução é a abertura de Processo Licitatório, para a aquisição de 01 maca elétrica para uso durante atendimentos no Programa Saúde na Hora - Terceiro Turno.

Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada por meio de licitação, nos termos do art. 28, I, da Lei Federal no 14.133/2021, exclusiva à participação de empresas beneficiadas pela Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:**

Com a licitação e consequente aquisição de 01 maca elétrica melhorará ainda mais as condições de estruturação, manutenção e funcionamento durante os atendimentos a pacientes no Programa Saúde na Hora - Terceiro Turno.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

A Secretaria Municipal de Saúde designará um servidor responsável para o recebimento da maca elétrica, o qual detém expertise para avaliar e realizar tarefas de fiscalização do contrato.

Nome	Cargo
Cássia Oliveira	Enfermeira

## **11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.
- Qualificação técnica:  
Para todos os itens:
  - a) Prova de Licença de Fiscalização Sanitária, ou equivalente, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal. Acaso não haja, deverá apresentar declaração do Poder Público local que comprove a não emissão deste documento.
  - b) Autorização de funcionamento de licitante, expedida pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (MS) – ANVISA. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União (DOU), para os produtos correlatos.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:**

Não há contratações correlatas e ou independentes.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A aquisição é necessária para o bom funcionamento das atividades institucionais, por isso é de grande importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com a finalidade de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas.

### **14. POSICIONAMENTO DE CONCLUSÃO:**

Avaliados as necessidade e objetivos da aquisição, a Secretaria requerente conclui ser adequada a licitação e contratação como proposta no presente processo administrativo.

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 08/01/2026 às 14:41 Horas, pelo Usuário VITOR NIED JANNER, , ID GESPAM 332150 IP 172.16.33.145 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 08/01/2026 às 14:44 Horas, pelo Usuário TANIA MOUSQUER BERNARDI, , ID GESPAM 332150 IP 172.16.32.188 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 09/01/2026 às 07:07 Horas, pelo Usuário DAMIELE CILENE ANDRADE, , ID GESPAM 332150 IP 172.16.35.77 MAC Address 3AF8C0F72377.



PREFEITURA TRÊS DE MAIO - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 000dd519dde9